

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.846, DE 2022

Confere ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Doce”.

Autora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 1.846, de 2022, de autoria da Deputada Maria do Rosário, que “Confere ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Doce”.

Em 6 de julho de 2022, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento Interno.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 13 de abril de 2023, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Até que, em 27 de março de 2023, fui designada relatora da matéria.

É o **relatório**.

II - VOTO DA RELATORA



* C D 2 3 3 0 2 7 8 0 2 5 0 0 *

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

A nossa Súmula 01, aqui da Comissão de Cultura, preconiza que a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, “para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade”. Nos termos da súmula, deve-se ter certeza de que o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos.

Pelotas, além de ser um importante polo cultural e histórico, é reconhecida nacionalmente pela produção de doces, em especial pelos famosos doces de origem portuguesa, como o doce de leite e o pastel de Santa Clara. A concessão do título de “Capital Nacional do Doce” ao Município de Pelotas tem por objetivo valorizar e fomentar a cultura gastronômica local, estimulando o turismo e a economia da região.

Nas palavras da Câmara Municipal de Pelotas, em Moção de apoio nº 32/2022 à presente matéria realizada em 7 de julho de 2022:

Nestes mais de 200 anos do município (em 07 de julho deste ano de 2022, Pelotas completou 210 anos de fundação), a tradição do doce se incorporou a sua rotina desde o século XIX, mostrando uma longa e centenária tradição, inclusive já reconhecida pelo próprio IPHAN. Este importante instituto reconheceu a tradição dos doces do município como patrimônio cultural imaterial do país em 15 de maio de 2018, em sua 88º Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Cabe destacar que em Pelotas também se encontram o Museu do Doce, ligado a Universidade Federal de Pelotas, que de acordo com o portal



desta universidade “tem como missão salvaguardar os suportes de memória da tradição doceira de Pelotas e da região e como compromisso, produzir conhecimento sobre esse patrimônio”. O museu fica localizado em um prédio da UFPEL e é um excelente local onde se preserva a memória e se valoriza a história do doce e sua relação com o município.

Além disso, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul já reconhece os doces artesanais de pelotas como patrimônio cultural do estado por meio da **Lei Estadual nº 11.919, de 2003**.

Em face do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que faz justa homenagem à cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, ao lhe conferir o título de “Capital Nacional do Doce”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

2023-4935



* C D 2 3 3 0 2 2 7 8 0 2 5 0 0 *

